



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA



1ª Disciplina e (colagem)
EMENDA Nº 011 / 11 / 2022

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

19 X 0

Trabalho e Transparência!

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022

Em 17 / 11 / 2022

Votação 8 X 0

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria da Vereadora Emília Alves Fernandes ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde do Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Infraestrutura	Construção de Calçamento da Rua José de Moraes	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			RS 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

30 – Departamento de Execução e Fiscalização de Obras

04 - Administração

04.122.0412.1066.0000 – Execução de obras de ampliação, reforma e modernização de instalações nos prédios públicos municipais R\$ 76.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

Handwritten signature

Encaminho a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.
Agrestina, 03 / 11 / 2022
Controladoria Geral

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
Em 01 / 11 / 2022
Presidente

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência!

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 2022.

Emília Alves Fernandes
EMÍLIA ALVES FERNANDES

-Vereadora/Propositora-





CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência!

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer à **Emenda Impositiva n.º 011/2022** ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Exma. Sra. **Vereadora Emília Alves Fernandes**.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer a **Emenda Impositiva n.º 011/2022** ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Exma. Sra. **Vereadora Emília Alves Fernandes**.

A proposição em referência atende às regras estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, de forma que se encontra em condições jurídico-legais de ser apresentada ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, não violação a dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2022.


Saulo Alves Batista

Presidente da Comissão


José Genivaldo da Silva

Relator


Emília Alves Fernandes

Membro



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer a Emenda Impositiva Nº 011/2022, apresentado pela Exma. Sra. Vereadora Emília Alves Fernandes, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente a Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer a **Emenda Impositiva nº 011/2022**, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

A Emenda Impositiva em referência foi examinada pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a proposição.

Em análise, esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2022.


José Pedro da Silva Filho

Presidente da Comissão


José Edeildo da Silva

Relator


Edson Pedro da Silva

Membro